

ACTA N.º 4/2001

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e um.-----

Presidente - José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.-----

Vereadores presentes:-----

- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;--
- Américo Jaime Afonso Pereira, advogado;-----
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor;-----
- José Paulino Castanheira, professor;-----
- Rui Pires Fernandes dos Reis, professor;-----
- Amilcar António de Sá, técnico adjunto de BAD.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 - Período de antes da ordem do dia

Ordem do dia

2 - Acta da reunião anterior

3 - Execução de obras públicas

4 - Assuntos deferidos no uso de competências delegadas

5 - Resumo diário de tesouraria

6 – Obras Públicas

6.1 – Beneficiação da rede viária da sede do concelho – Trabalhos a mais

Aprovação da minuta de contrato

6.2 – Execução da linha aérea de 30 KV Vinhais, Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais – adjudicação

6.3 – EM 1020 entre Cidões e Vilar de Peregrinos – expropriações

6.4 – Electrificação da Praia Fluvial do Rabaçal – Trabalhos a mais

7 – Aquisição de equipamento escolar – análise de propostas

8 – Reforço de verba para aquecimento nas escolas

9 – Aquisição de material de expediente para as escolas do ensino básico

10 – ATL – Actividades de tempos livres – Remuneração de monitor

11 – Pedido de subsídio

11.1 – EBM de Vilar de Lomba

11.2 – Escola Primária de Nuzedo de Baixo

11.3 – Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz

11.4 – Associação Cultural e Recreativa Grupo de Pauliteiros de Sobreiró de Baixo

12 – Programa de implementação da rede social

13 – 1.ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Engenheiro Barreira, responsável pela Truticultura do Tuela, tinha colocado uma acção contra a Câmara Municipal, Junta de Freguesia de Fresulfe e o empreiteiro António Artur dos Santos. Alega, que no mês de Agosto de dois mil lhe tinham morrido cerca de vinte toneladas de trutas, por falta de água, que tinha sido originada pelo desvio do caudal do rio, aquando da obra de beneficiação da zona envolvente ao moinho de Fresulfe, pelo que solicita uma indemnização de treze mil contos.

Informou que estas obras são da responsabilidade da Junta de Freguesia e que a Câmara Municipal, apenas entra neste processo, porque no local se encontrava a trabalhar uma máquina pertença do município, que apoiava as obras da Junta de Freguesia. Segundo informação das pessoas que ali se encontravam a trabalhar, o leito do rio, nunca foi cortado, a morte das trutas, teria sido originada pelo fraco caudal do rio, pois a água passava toda por uma manilha de 0,40. Seria fácil a Câmara sair deste processo, mas vai continuar nele, para apoiar a Junta de Freguesia.

Usando da palavra o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues esclareceu que à Câmara Municipal era fácil sair deste processo, bem como o empreiteiro apontado, uma vez que a obra foi entregue a um outro. Não era verdade que aquela empresa ficou inibida de vender trutas até cerca do mês de Abril, como alega, pois continuou a vendê-las normalmente uma vez que existem restaurantes sediados nesta vila, que continuaram a comprar-lhas. A obra tinha parecer favorável do Ministério do Ambiente. A Câmara e o Parque Natural de Montesinho eram parceiros em conjunto com a Junta de Freguesia, embora esta seja dona da obra. Em relação ao desvio da água, isso não era verdade, uma vez que o leito do rio ia praticamente seco.

O Senhor Vereador Américo Pereira, opinou que seria a altura oportuna para obrigar a Truticultura do Tuela a construir uma estação de tratamento, conforme lhe tinha sido imposto, há cerca de oito anos, pelo Ministério do Ambiente.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, para informar que o Tribunal de Contas tinha visado o contrato de prestação de serviços para recolha de lixos e que se previa que a limpeza das ruas fosse iniciada, pela empresa adjudicatária, no próximo mês de Abril, enquanto que a recolha dos resíduos sólidos só se iria verificar no mês de Setembro, uma vez que se torna necessário levar a efeito algumas obras no aterro sanitário da Terra Quente. Era ideia inicial, que a empresa viesse a absorver todo o pessoal que se encontra adstrito à recolha dos lixos, bem como de algum equipamento.

O Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, questionou quais os custos que o município iria suportar pela prestação destes serviços, pelo que foi informado que rondaria cerca de sessenta e quatro mil contos (64 000 000\$00), a transferir em duodécimos para a Associação dos Municípios da Terra Fria.

O Senhor Presidente deu conhecimento do Plano de Actividades e Orçamento para o ano dois mil e um da Associação dos Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com especial incidência nas rubricas mais significativas, a saber:

- Participação do Município de Vinhais6 903 contos
- Participação na Comunidade do Trabalho Bragança/Zamora.....2 044 contos
- Participação no Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos.....64 576 contos
- Participação no projecto das aldeias fronteiriças.....1 073 contos
- Participação no projecto rota da natureza.....1 220 contos

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por

adjudicação, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA	VALOR	SITUAÇÃO
REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO		
Obras Empreitadas		
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta		Em execução
Arruamentos em Tuizelo		Adjudicado
Construção do C. M. da E.M. a Minas de Ervedosa		Em execução
Construção de uma fonte luminosa em Rebordelo		Adjudicada
Construção do Caminho Municipal da EN 103/6 a Caroeiras (de Sobreiró de Cima a Caroeiras)		Em concurso
Execução das infra-estruturas (telefónicas e eléctricas) na Zona Industrial – 2.ª fase		Em execução
Execução da Linha Aérea de 30 KW Vinhais – Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais		Em adjudicação
Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas		Em concurso
Obras por Administração Directa		
Construção dos passeios em Rebordelo		Em execução
Arruamentos em Rebordelo		Concluído
Arruamentos na Cisterna		Em execução
Arruamentos em Armoniz		Em execução
Beneficiação de arruamentos em Sobreiró de Cima		Em execução
Acesso às Piscinas Cobertas		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede eléctrica nas Falgueiras		Em execução
Limpeza de caminhos agrícolas em Candedo		Em execução
Reparação e limpeza em vários caminhos rurais e agrícolas do concelho		Em execução
Conservação e reparação na estrada municipal de Ervedosa		Em execução
CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES		
Obras Empreitadas		
Electrificação da Praia Fluvial do Rabaçal		Concluído
Obras por Administração Directa		
Beneficiação da cerca da Escola Primária n.º 1 de Vinhais		Concluído
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO		
Obras Empreitadas		
Conservação da rede de água na Vila		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de saneamento em Agrochão		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água em Agrochão		Em execução

Beneficiação e ampliação da rede de água no Pinheiro Novo		Em execução
Ampliação da rede de água em Zido		Em execução
Ampliação da rede de água em Tuizelo		Em execução
Ligação de água ao cemitério de Alvaredos		Em execução
Ligação de água ao cemitério de Pinheiro Velho		Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS		
Obras por administração directa		
Construção da sede da Junta de Vilar de Lomba		Em execução
HIGIENE PÚBLICA		
Obras empreitadas		
Ampliação do Cemitério de Vila Boa		Em execução
Ampliação do Cemitério de Agrochão		Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS		
Obras empreitadas		
Adaptação do edifício anexo ao Palácio da Justiça para instalação de serviços		Em execução

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Foi tomado conhecimento dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicados aos Senhores Vereadores, que aqui se reproduzem:

- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento para construção de uma moradia, em Rebordelo em nome de António Ferreira;
- Aprovação e licenciamento dos projectos de especialidade para construção de uma moradia, na povoação de Seixas, em nome de Maria Otília Gonçalves;
- Aprovação do projecto de arquitectura para legalização de uma moradia e anexos, na povoação de Espinhoso, em nome de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vinhais;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma serração de Mármore de Granitos na Zona Industrial, em Vinhais, em nome de Pedra Tuela – Serração de Mármore e Granitos, Ld.^a;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação de Curopos, em nome de Norberto dos Anjos Sá;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia na povoação de Valpaço, em nome de Alípio José Afonso.

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Foi tomado conhecimento do diário de tesouraria, datado de dezasseis de Fevereiro de dois mil e um, que acusa os seguintes saldos:

Em operações orçamentais-----141.066.694\$00;
Em Operações de Tesouraria-----56.478.686\$00.

6 – OBRAS PÚBLICAS

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA SEDE DO CONCELHO –

TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Pelo Senhor Presidente em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de dois de Março, foi presente a minuta do contrato referente aos trabalhos a mais da empreitada de “Beneficiação da rede viária da sede do concelho”, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Firma Manuel Rodrigues Lameiro, Ld.^a.

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-la, bem como dar poderes aos Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o presente contrato em representação desta.

6.2 – EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA DE 30 KV VINHAIS – CALVÁRIO, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E REDE DE BAIXA TENSÃO/VINHAIS – ADJUDICAÇÃO

Quanto a este assunto o Senhor Presidente informou que no seguimento da deliberação da Câmara na sua reunião ordinária do dia oito do mês de Janeiro, tinha sido efectuada a audiência prévia nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não tendo o concorrente preterido, apresentado qualquer reclamação pelo que a empreitada podia ser adjudicada.

Tendo em atenção o exposto, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Diamantino Augusto Lopes, a empreitada de “Execução da Linha Aérea de 30 KV Vinhais – Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais”, pelo montante de seis milhões duzentos e treze mil cento e onze escudos (6 213 111\$00) + IVA.

6.3 – E.M. 1020 ENTRE CIDÕES E VILAR DE PEREGRINOS – EXPROPRIAÇÕES

Foi presente uma informação do técnico florestal Engenheiro Francisco Gilberto Bernardes, referente ao processo de expropriações da E.M. 1020 entre Cidões e Vilar de Peregrinos, onde informa que o valor a pagar ao Senhor António Augusto de Freitas deve ser cento e trinta mil e duzentos escudos (130 200\$00), uma vez que no processo inicial não tinham sido contabilizadas as árvores de fruto.

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e pagar a importância de cento e trinta mil e duzentos escudos (130 200\$00), ao Senhor António Augusto de Freitas, pelo prejuízos causados com a passagem da E.M. 1020 entre Cidões e Vilar de Peregrinos.

6.4 – ELECTRIFICAÇÃO DE PRAIA FLUVIAL DO RABAÇAL – TRABALHOS A MAIS

Foi presente uma informação subscrita pelo engenheiro técnico electrotécnico, Carlos Vilaça, do teor seguinte:

“Para os devidos efeitos informo V. Ex.^a se torna necessários recorrer à realização de furos artesanais a fim de colocar eléctrodos de terra com vista a melhorar a resistência de serviço e terra de protecção, que se encontram com valores elevados para o posto de transformação instalado na praia fluvial do rio rabaçal.

Uma vez, que não era possível, prever a resistividade da terra, constata-se neste momento a necessidade de efectuar 4 furos artesanais de 10 metros cada, com vista a instalação dos eléctrodos para diminuir a resistência terra.

Para tal existem preços de proposta pelo que o valor estimado orça em cerca de 340 000\$00 + IVA.

Informo ainda V. Ex.^a caso os quatro furos não atinjam os valores obrigatórios, tornar-se-á necessários proceder à abertura de mais dois furos.”

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica apresentada e aprovar os trabalhos a mais, referente à empreitada de electrificação da praia fluvial do Rabaçal, no valor de trezentos e quarenta mil escudos (340 000\$00) + IVA.

7 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes, do teor seguinte:

“Na sequência da deliberação da reunião de Câmara do dia 08/01/2001, referente ao apetrechamento escolar, procedi a uma consulta prévia a seis empresas fornecedoras de mobiliário escolar, material didático, material de apoio e material de exterior para recinto escolar.

No que se refere ao mobiliário escolar foram consultadas as seguintes: Afonsos & Reis de Vinhais, Mobimiranda de Miranda do Douro, Nordestemóvel de Bragança, Bricantel de Bragança, Dinolândia de Mirandela e Lemis do Porto. Neste caso, a empresa que apresenta preços mais acessíveis é a Mobimiranda, no entanto a qualidade do mobiliário é inferior às restantes propostas, para além de não referenciar se é, ou não, mobiliário homologado pelo ministério da educação, apesar de lhe ter sido solicitado que o fizesse, sublinhando que não devemos adquirir mobiliário sem ser homologado pelo Ministério da Educação.

Desta forma, das propostas que apresentam mobiliário de melhor qualidade e com homologação do Ministério da educação, a mais favorável é a proposta apresentada pela Nordestemóvel de Bragança, (como se pode verificar nos quadros seguintes) com um valor de **3.080.142\$00**, à qual proponho que se adquira o mobiliário escolar para o I.º Ciclo.

MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O I.º CICLO

Nome da Empresa	Descrição do mobiliário	Preço Unitário	Quantidade	Preço total	Preço total c/IVA
Afonsos & Reis	Mesa dupla para aluno	6.840\$	126	861.840\$	861.840\$
	Cadeira para aluno	4.500\$	181	814.500\$	814.500\$
	Secretária para Professor	30.000\$	13	390.000\$	390.000\$
	Armário metálico	42.000\$	22	924.000\$	924.000\$
	Cadeira Professor	4.500\$	13	58.500\$	58.500\$
	Placar de corticite (240x120cm)	24.500\$	12	294.000\$	294.000\$
	Estante metálica	39.000\$	1	39.000\$	39.000\$
	TOTAL				3.381.840\$00

Dinolândia	Mesa dupla para aluno	9.486\$	126	1.138.000\$	1.138.000\$
	Cadeira para aluno	3.710\$	181	671.510\$	671.510\$
	Secretária para Professor	25.050\$	13	325.650\$	325.650\$
	Armário metálico	48.672\$	22	1.070.784\$	1.070.784\$
	Cadeira Professor	5.206\$	13	67.678\$	67.678\$
	Placar de corticite (120x150cm)	15.500\$	12	186.000\$	186.000\$
	Estante metálica	46.215\$	1	46.215\$	46.215\$
	TOTAL				3.619.999\$00

Nordestemóvel	Mesa dupla para aluno	7.900\$	126	995.400\$	1.164.618\$
	Cadeira para aluno	3.710\$	181	671.510\$	783.549\$
	Secretária para Professor	23.000\$	13	299.000\$	349.830\$
	Armário metálico	22.500\$	22	495.000\$	579.150\$
	Cadeira Professor	3.000\$	13	39.000\$	45.630\$
	Placar de corticite (120x150cm)	9.500\$	12	114.000\$	133.380\$
	Estante metálica	20.500\$	1	20.500\$	23.985\$
	TOTAL				3.080.142\$00

Nome da Empresa	Descrição do mobiliário	Preço Unitário	Quantidade	Preço total	Preço total c/ IVA
Lemis	Mesa dupla para aluno	9.000\$	126	1.134.000\$	1.326.780\$
	Cadeira para aluno	4.225\$	181	764.725\$	894.728\$
	Secretária para Professor	25.500\$	13	331.500\$	387.855\$
	Armário metálico	22.145\$	22	487.190\$	570.012\$
	Cadeira Professor	6.750\$	13	87.750\$	102.667\$
	Placar de corticite (120x90cm)	11.850\$	12	142.200\$	166.374\$
	Estante metálica	15.919\$	1	15.919\$	18.625\$
	TOTAL				3.467.041\$00
Bricantel	Mesa dupla para aluno	9.345\$	126	1.177.450\$	1.377.617\$
	Cadeira para aluno	3.630\$	181	657.030\$	768.725\$

	Secretária para Professor	24.685\$	13	320.905\$	375.459\$
	Armário metálico	20.240\$	22	445.280\$	530.977\$
	Cadeira Professor	10.075\$	13	132.275\$	154.762\$
	Placar de corticite (120x90cm)	10.165\$	12	121.980\$	142.717\$
	Estante metálica	13.420\$	1	13.420\$	15.562\$
	TOTAL			2.868.360\$	3.355.981

Mobimiranda	Mesa dupla para aluno	7.000\$00	126	882.000\$	1.031.940\$
	Cadeira para aluno	3.450\$	181	624.450\$	730.607\$
	Secretária para Professor	24.300\$	13	315.900\$	369.603\$
	Armário metálico	21.200\$	22	51.350\$	60.079\$
	Cadeira Professor	3.950\$	13	466.400\$	545.688\$
	Placar de corticite (120x150cm)	14.690\$	12	176.280\$	206.248\$
	Estante metálica	12.900\$	1	12.900\$	15.093\$
	TOTAL			2.529.280\$	2.959.258\$

Relativamente ao mobiliário para os Jardins de Infância foram consultadas as mesmas empresas, sendo a Dinolândia de Mirandela aquela que apresenta um preço mais baixo (**170.709\$00**) respeitando as normas do Ministério da Educação e apresentando mobiliário de boa qualidade, pelo que proponho que seja adquirido a esta empresa.

MOBILIÁRIO PARA JARDIM DE INFÂNCIA

Nome da Empresa	Descrição do mobiliário	Preço Unitário	Quantidade	Preço total	Preço total c/ IVA
Afonso & Reis	Mesa meia lua	11.250\$	4	45.000\$	45.000\$
	Cadeira aluno	4.450\$	20	89.000\$	89.000\$
	Secretária Professor	30.000\$	2	60.000\$	60.000\$
	Cadeira Professor	4.500\$	2	9.000\$	9.000\$
	Cavalete pintura	28.000\$	1	24.350\$	24.500\$

	TOTAL				227.350\$00
Nordestemóvel	Mesa meia lua	11.500\$	4	46.000\$	53.820\$
	Cadeira aluno	3.700\$	20	74.000\$	86.580\$
	Secretária Professor	23.000\$	2	46.000\$	53.820\$
	Cadeira Professor	3.000\$	2	6.000\$	7.020\$
	Cavalete pintura	22.000\$	1	22.000\$	25.740\$
	TOTAL				226.980\$00
Dinolândia	Mesa meia lua	8.583\$	4	34.320\$	34.320\$
	Cadeira aluno	3.333\$	20	66.660\$	66.660\$
	Secretária Professor	25.050\$	2	50.100\$	50.100\$
	Cadeira Professor	5.206\$	2	10.412\$	10.412\$
	Cavalete pintura	9.205\$	1	9.205\$	9.205\$
	TOTAL				170.709\$00

Nome da Empresa	Descrição do mobiliário	Preço Unitário	Quantidade	Preço total	Preço total c/ IVA
Mobimiranda	Mesa meia lua	8.690\$	4	34.760\$	40.669\$
	Cadeira aluno	3.300\$	20	66.000\$	77.220\$
	Secretária Professor	24.300\$	2	48.600\$	56.862\$
	Cadeira Professor	3.950\$	2	7.900\$	9.243\$
	Cavalete pintura	12.800\$	1	12.800\$	12.800\$
	TOTAL				170.060\$

Bricantel	Mesa meia lua	10.505\$	4	21.010\$	24.582\$
	Cadeira aluno	3.195\$	20	63.900\$	74.763\$
	Secretária Professor	24.685\$	2	49.370\$	57.763\$
	Cadeira Professor	10.075\$	2	20.150\$	23.575\$
	Cavalete pintura	23.620\$	1	23.620\$	27.354\$
	TOTAL				178.050\$

Lemis	Mesa meia lua	9.075\$	4	36.300\$	42.471\$
	Cadeira aluno	4.225\$	20	84.500\$	98.865\$
	Secretária Professor	25.500\$	2	51.000\$	59.670\$
	Cadeira Professor	6.750\$	2	13.500\$	15.790\$
	Cavalete pintura	19.375\$	1	19.375\$	22.669\$
	TOTAL				204.675

No que se refere à aquisição de material didático foram consultas as empresas acima referidas mais a Papelaria Parisiana de Vinhais e a Papelaria Pires também de Vinhais: De todas as empresas consultadas apenas três apresentaram propostas: Nordestemóvel, Dinolândia e Lémis, sendo a Dinolândia a que apresentata a proposta com valores mais baixos, como podemos verificar:

Nome da Empresa	Descrição do Material	Preço Total	Preço c/ Iva Incluído
Nordestemóvel	Material didático diverso	1.065.755\$00	1.246.933\$
Lemis	Material didático diverso	973.688\$00	1.139.250\$
Dinolândia	Material didático diverso	883.706\$00	883.706\$

MATERIAL DE EXTERIOR

Para o material de exterior as firmas concorrentes foram a Bricantel, Dinolândia e Nordestemóvel. Nas três propostas recebidas foram apresentadas várias opções em termos de material, tendo optado pelo material de preços mais baixos. Assim, a firma que apresenta preços mais favoráveis é a Bricantel de Bragança.

Nome da Empresa	Tipo de Material	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total com IVA
BRICANTEL	Baloço Duplo	39.000\$00	1	45.630\$00
	Rede Escalar	285.000\$00	1	333.450\$00

	Total			379.080\$00
DINOLÂNDIA	Baloço Duplo	245.222\$00	1	245.222\$00
	Rede Escalar	334.415\$00	1	334.415\$00
	Total			579.637\$00
NORDESTEMÓVEL	Baloço Duplo	190.000\$00	1	222.300\$00
	Rede Escalar	390.000\$00	1	456.300\$00
	Total			678.600\$00

MATERIAL DE APOIO

Nome da Empresa	Tipo de Material	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total c/ IVA
Nordestemóvel	Quadro de parede (120 x 250)	18.000\$00	3	63.180\$00
Bricantel	Quadro de parede (122 x 250)	21.465\$00	3	73.710\$00
Dinolândia	Quadro de parede (120 x 200)	41.184\$00	3	123.552\$00
Afonso e Reis	Quadro de parede (120 x 250)	26.600\$00	3	79.800\$00
Lémis	Quadro de parede (120 x 250)	28.275\$00	3	99.245\$00

Relativamente ao material de apoio a proposta com preço mais baixo e que apresenta material de boa qualidade é a Nordestemóvel.

Assim, venho solicitar a V.ª Ex.ª se digne pronunciar à cerca das várias propostas apresentadas de forma a ser providenciada a sua aquisição. Caso sejam aprovadas as propostas assinaladas como as mais favoráveis os custos da totalidade do equipamento rondam os **4.576.737\$00.**”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação e adjudicar o equipamento enumerado às firmas indicadas, dispensando a audiência prévia de conformidade com o art.º 154.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Agosto.

8 – REFORÇO DE VERBA PARA AQUECIMENTO NAS ESCOLAS

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes, do teor seguinte:

“Em virtude de se ter registado um aumento significativo do gás, sendo que uma garrafa custa actualmente o dobro do que custava o ano anterior, e atendendo a que todas as salas de aula utilizam aquecedores a gás, torna-se necessário reforçar a verba transferida para as Juntas de Freguesia.

Assim, partindo dos vários pedidos por parte dos directores de escola, proponho a V.ª Ex.ª, que seja transferida para as Juntas de Freguesia uma verba no valor de 22.000\$00, uma vez que a maioria das salas já esgotaram a verba inicial.”

Considerando que as condições climatéricas que se fizeram sentir foram más e porque o aumento do custo do gás foi significativo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, reforçar a verba destinada ao aquecimento em vinte e dois mil escudos (22 000\$00) por sala, a ser transferido para as Juntas de Freguesia.

9 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes, do teor seguinte:

“A Divisão Educativa e Sócio Cultural tem recebido inúmeros ofícios com pedidos de material de desgaste, onde é referido que, em alguns casos, são os próprios professores a comprarem esse material, uma vez que é essencial ao funcionamento de uma sala de aulas, como é o caso do giz e do papel.

Na legislação existente relativamente às competências da autarquia na área da educação não vem especificada a questão do material de desgaste. No Decreto Regulamentar n.º 12/2000 (artigo14º) onde vêm referenciadas as competências da Administração Central, do Município e da Junta de Freguesia, não se menciona o material de desgaste. Esta parece ser uma questão menor, no entanto, terá que ser esclarecida uma vez que pode passar a ser uma despesa efectiva para o município.

Os esclarecimentos solicitados à Associação Nacional de Municípios Portugueses indicam que esta despesa cabe às Juntas de Freguesia, justificando que é considerado como material de expediente (ver o n.º 3 do 14.º do DR n.º 12/2000). No entanto, as Juntas de Freguesia, sendo elas as portadoras desses mesmos pedidos, referem que não dispõem de verbas para estas despesas.

Assim, verificando-se, cada vez mais, uma maior responsabilização por parte dos municípios em todas as questões que se referem ao funcionamento das escolas do ensino básico e de educação pré-escolar, convém definir a forma mais adequada para o fornecimento desse material que é imprescindível ao funcionamento de cada sala de aulas. Uma vez que as necessidades diferem de escola para escola mediante o número de alunos, proponho que sejam as juntas de freguesia, dada a sua proximidade, a adquirirem esse material conforme as solicitações das directoras de escola e que a Câmara, assumindo essa despesa, faça o pagamento à Junta de Freguesia mediante a apresentação de facturas.”

Após ponderação deste assunto, foi deliberado por unanimidade transferir para as Juntas de Freguesia, as importâncias correspondentes às aquisições efectuadas com materiais de expediente para escolas, bem como oficial aos agrupamentos de escolas para indicarem os materiais necessários para o próximo ano lectivo.

10 – ATL – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES – REMUNERAÇÃO DE MONITOR

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes, do teor seguinte:

“A Câmara Municipal de Vinhais implementou um ATL (Actividades de Tempos Livres) para crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e 13 anos. Este ATL funcionou durante os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2000 com uma frequência média de 100 crianças.

Para tal, foram recrutados seis monitores, sendo quatro pertencentes ao Programa Ser Criança, um proveniente de um Programa Ocupacional e outro que supostamente estaria ao abrigo do subsídio social de desemprego, mas que efectivamente não lhes foi atribuído. Desta forma, este último, acabou por ficar sob a responsabilidade da Câmara Municipal e

Junta de Freguesia, ao qual se torna necessário efectuar o pagamento de 210.000\$00 pelos serviços prestados, sendo certo que também a Junta de Freguesia foi promotora daquele programa.”

Deliberado, por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Vinhais a importância de duzentos e dez mil escudos (210 000\$00), para custear as despesas com contratação do monitor em causa.

11 – PEDIDO DE SUBSÍDIO

11.1 – EBM DE VILAR DE LOMBA

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício emanado do EBM de Vilar de Lomba, onde solicita um subsídio com vista a custear as despesas com a realização da festa do galo, a levar a efeito na época carnavalesca.

Considerando que eventos desta natureza, ajudam a preservar as culturas locais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um subsídio no valor de vinte e cinco mil escudos (25 000\$00), de conformidade com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

11.2 – ESCOLA PRIMÁRIA DE NUZEDO DE BAIXO

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício emanado da escolar primária de Nuzedo de Baixo, onde solicita um subsídio com vista a custear as despesas com a realização da festa do galo, a levar a efeito na época carnavalesca.

Considerando que eventos desta natureza, ajudam a preservar as culturas locais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um subsídio no valor de vinte e cinco mil escudos (25 000\$00), de conformidade com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira.

11.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÃO DE ROMARIZ

Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta da Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz, onde solicita um subsídio com vista a custear despesas com actividades que se propõe levar a efeito ao longo do ano dois mil e um.

Deliberado, por unanimidade, de conformidade com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de cem mil escudos, para custear as despesas com as actividades que se pretendem levar a efeito.

Entrou na sala o Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira.

11.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA GRUPO DE PAULITEIROS DE SOBREIRÓ DE BAIXO

Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta da Associação Cultural e Recreativa Grupo de Pauliteiros de Sobreiró de Baixo, onde solicita um subsídio com vista a custear despesas com actividades que se propõe levar a efeito ao longo do ano dois mil e um.

Deliberado, por unanimidade, de conformidade com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de cem mil escudos, para custear as despesas com as actividades que se pretendem levar a efeito.

12 – PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIAL

O Senhor Presidente informou que se tinha deslocado a Lisboa em companhia de duas técnicas superiores do serviço social e do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor. Com vista a tratar de assuntos relacionados com o programa da implementação da Rede Social. Explicou que é uma medida política social activa que impulsiona um trabalho de parceria alargada, incidindo na planificação estratégica de intervenção social local, abarcando actores sociais de diferentes naturezas e áreas de intervenção, nomeadamente autarquias, entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, com vista a uma maior eficácia na erradicação da pobreza e da exclusão social.

Informou ainda que os custos são reduzidos e vão implementar este programa no distrito de Bragança os municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros, Vinhais e Vila Flor, pelo que

se torna necessário celebrar um contrato de prestação de serviços, cuja minuta é do teor seguinte:

“ENTRE

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDS), organismo com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, dotado de personalidade jurídica de direito público constituído nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 115/98 de 4 de Maio (Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade) Pessoa Colectiva n.º 504189131, com sede na Rua Castilho, n.º 5-3.º andar, em Lisboa, representado pelo Presidente do Conselho Directivo Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho, divorciado, natural de S. Lourenço. concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Rua Castilho n.º 5, 3.º andar, em Lisboa. e a Vogal do Conselho Directivo Maria Cristina Ricardo Inês Fangueiro, natural de Almada, com domicílio profissional na Rua Castilho n.º 5, 3.º andar, em Lisboa, com poderes para o acto, de ora em diante designado por Primeiro Outorgante e

SEGUNDO OUTORGANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, com sede na Rua das Freiras, sita em Vinhais, freguesia de Vinhais, Pessoa Colectiva n.º 501 156 003, neste acto representada por José Carlos Taveira, com residência profissional em Bairro da Estação, Rua H, n.º 6, Bragança, na qualidade de Presidente da Câmara, de ora em diante designado por Segundo Outorgante é estipulado e reciprocamente aceite o seguinte contrato de prestação de serviços de implementação da rede social.

CONSIDERANDO QUE:

- A) O primeiro outorgante é promotor directo da Rede Social para o Desenvolvimento criada pela RCM n.º 197/97, de 18 de Novembro;
- B) O segundo outorgante adere ao programa da rede social participando como parceiro.

Nos termos e condições acordadas no presente contrato, as partes acordam as seguintes,

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto e fins do contrato)

O Segundo Outorgante compromete-se a implementar a Rede Social, a concretizar um pré-diagnóstico, conforme o previsto no anexo I e de acordo com os prazos nele estabelecidos respeitando os princípios e metodologias inerentes ao programa e a cumprir a legislação e normas nacionais e comunitárias (IIIQCA e POEFDS) .

CLÁUSULA SEGUNDA

(Condições e meios da prestação de serviços)

1. O segundo outorgante obriga-se ao resultado acordado na clausula anterior e ainda a elaborar o mesmo resultado de acordo com as condições estabelecidas no anexo I. ao presente contrato, considerados pelo primeiro outorgante como as condições adequadas á execução do resultado acordado e aceites pelo segundo outorgante como tal.

2. O segundo outorgante compromete-se ainda a elaborar no termo do prazo fixado para a respectiva elaboração de acordo com o previsto também no anexo I a este contrato devendo os relatórios conter a discriminação dos produtos e das acções realizadas a que o segundo outorgante se obrigou pela clausula primeira e ainda conter clara e discriminadamente os meios e metodologias efectivamente empregues na execução da respectiva acção.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Documentos do contrato)

O anexo I referido nas clausulas anteriores a este contrato, deste faz parte integrante para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA

(Prazo do contrato)

O Contrato é celebrado pelo prazo de um ano com o seu inicio a partir da data da assinatura do contrato, sendo não renovável.

CLAUSULA QUINTA

(Regime de pagamento)

1. O pagamento do preço da prestação de serviços objecto deste contrato é de Esc. _____, já com IVA incluído, será efectuada em prestações do modo previsto nas

clausulas seguintes, sendo o encargo suportado no ano económico em curso por_____.

2. A primeira prestação no valor de Esc: _____ será paga com a assinatura do presente contrato a titulo de adiantamento, sendo retida a quantia de 5%, a titulo de caução no valor de Esc:_____;

3. As 2.^a e 3.^a prestações serão respectivamente de Esc. _____ e de Esc: _____ correspondentes ao valor previsto para a realização de cada uma das acções no anexo I e serão pagas com a apresentação de cada um dos relatórios ali previstos a titulo de pagamento, desde que os referidos relatórios estejam nas condições exigidas e venham a integrar e a comprovar todos os elementos constantes da clausula primeira e segunda deste contrato, sendo retida a quantia de 5%, a titulo de reforço de caução. no valor de Esc: _____;

CLÁUSULA SEXTA

(Garantia do presente contrato)

1. Para garantia do presente contrato são retidas as percentagens de todos os pagamentos efectuados nos termos fixados na clausula anterior.

2. A liberação da caução prestada referida no numero anterior será promovida pelo primeiro outorgante no prazo máximo de 30 dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais do segundo outorgante.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Suspensão e Rescisão)

1. Considerando que é do conhecimento do segundo Outorgante que a realização da prestação acordada na cláusula primeira e segunda deste contrato, dentro do prazo limite ali acordado, e nas condições e meios ali estabelecidos é essencial para o primeiro outorgante, o incumprimento das cláusulas anteriores faz incorrer o segundo Outorgante em incumprimento que lhe é exclusivamente imputável o que faculta à primeira o direito à imediata suspensão dos pagamentos e eventualmente determinar a rescisão do contrato caso a entidade persista no incumprimento e não cumpra no prazo suplementar que lhe venha a ser fixado pelo primeiro outorgante como razoável para o efeito do cumprimento em falta ;

2. O primeiro outorgante poderá rescindir o contrato quando o segundo, por acção ou omissão, não cumprir as suas obrigações contratuais, comprometendo ou tornando mais

onerosa a execução do contrato designadamente:

- A) Quando exceder em 30 dias os prazos globais contratados para a realização das acções ou da apresentação dos relatórios nos termos e condições acordadas e do prazo suplementar a conceder;
- B) Quando injustificadamente se recusar a cumprir as instruções que legitimamente lhe sejam dadas, pela forma devida, pelo primeiro outorgante, designadamente no âmbito do apoio técnico a nível do acompanhamento e avaliação dos projectos;
- C) Quando não cumpra qualquer das obrigações de condições e de meios de execução acordados ou recuse as faculdades concedidas ao primeiro outorgante no presente contrato.

3. A resolução do contrato faz-se mediante declaração escrita à outra parte, cessando imediatamente o pagamento das quantias acordadas e assistindo-lhe neste caso ainda o direito a exigir a restituição de todas as quantias recebidas pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato acrescida dos juros de mora á taxa em vigor para as dividas fiscais ao Estado e aplicados da mesma forma, contados desde a data em que foram efectuados os pagamentos.

CLAUSULA OITAVA

(Faculdades do primeiro outorgante)

1 O primeiro outorgante poderá fiscalizar a todo o tempo e da forma que considere adequada à sua custa, a execução da prestação acordada ou o emprego efectivo dos meios e condições nos termos acordados, devendo o segundo outorgante prestar toda a colaboração necessária designadamente facultando o acesso ou a vistoria aos elementos julgados necessários para o efeito pelo primeiro outorgante, a fim de assegurar que as obrigações resultantes do presente contrato estão a ser devidamente cumpridas pelo segundo outorgante , e que todas as obrigações legais e regulamentares estão a ser devidamente cumpridas, desde que mediante pré-aviso de dois dias.

2.0 primeiro outorgante disponibilizará ao segundo outorgante todo o apoio técnico ao nível do acompanhamento e da avaliação das acções acordadas podendo, neste âmbito dar instruções e fazer recomendações que deverão ser cumpridas pelo segundo outorgante.

3. Após a cessação, por qualquer causa, do presente contrato, o segundo outorgante, fica

obrigado a entregar de imediato toda a informação inerente ao processo quer a nível de suporte gráfico ou informático.

CLÁUSULA NONA

(Notificações)

Quaisquer notificações ou outras comunicações nos termos do presente contrato considerar-se-ão validamente feitas por correio registado, salvo se outra forma tiver sido convencionada por acordo expresse entre as Partes, para os endereços das sedes dos outorgantes fixados neste contrato, ou para qualquer outro endereço que tenha sido comunicado por escrito por qualquer das Partes à outra:

Para a sede do Primeiro Outorgante: Rua Castilho, 5 -3º - em Lisboa

Para a sede do Segundo outorgante: Rua das Freiras, n.º 13, 5320 – 326 Vinhais

CLAUSULA DECIMA

(Alterações)

O presente contrato só poderá ser alterado por acordo escrito assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Foro Competente)

Para qualquer questão emergente do presente contrato as Partes elegem o foro da Comarca de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro.

Pelos representantes dos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as clausulas e condições, das quais têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

Neste acto foram presentes os seguintes documentos, que ficam arquivados na sede do primeiro outorgante

- Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos *
- Certidão comprovativa da inexistência de dividas á segurança social*
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial, provando a existência jurídica do segundo outorgante e a legitimidade dos seus representantes (tirada imediatamente

antes da celebração do contrato).*

- Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, passada pela Repartição de Finanças da área da Sede da Segunda outorgante *
- Fotocópia do cartão de pessoa colectiva e dos BI dos Legais representantes que subscrevem o contrato

E por ser expressão do seu mútuo acordo, o reduzem a escrito e depois de lido e conferido o firmam e assinam para bom e efectivo cumprimento.

Feito em Lisboa, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

O Anexo I que faz parte integrante do presente contrato vai ser assinado e rubricado pelos Outorgantes.

* quando aplicável atendendo á natureza jurídica do segundo outorgante”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços de implementação da rede social, bem como dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o outorgar em representação desta.

13 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a primeira alteração ao Orçamento e Plano de Actividades, no valor de vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete contos, e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois contos, respectivamente.

ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre dois assuntos, a saber:

- 1 – Nomeação de comissão de vistoria para efeitos da concessão de licença de utilização
- 2 - Nomeação de comissão de vistoria para efeitos da concessão de licença de utilização de empreendimentos e estabelecimentos

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.

1 – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA CONCESSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente do seguinte teor:

“Em face do que dispõe o n.º 4, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, na redacção que lhe foi atribuída pela Lei n.º 29/92, de 5 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, proponho que a Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de licença e alvará de utilização de edifícios novos, reconstruídos, reparados, ampliados ou alterados, passe a ser constituída pelos seguintes técnicos:

- Técnica Superior de 2.º classe Arquitecta Susana Maria Pinto Martins que será substituída nas faltas e impedimentos pelo Engenheiro Técnico Civil António Alfredo Setas;
- Fiscal Municipal António Morais Alexandre;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vinhais.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta.

2 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA CONCESSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ESTABELECIMENTOS

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente do seguinte teor:

“Em face do que dispõe o n.º 4, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril, o n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-Lei 167/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei 370/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 22.º, do referido diploma legal, e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, proponho que a Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de licença de utilização dos estabelecimentos e empreendimentos regulados pelos diplomas acima referidos, passe a ser constituída pelos seguintes técnicos:

- Técnica Superior de 2.º classe Arquitecta Susana Maria Pinto Martins que será substituída nas faltas e impedimentos pelo Engenheiro Técnico Civil António Alfredo Setas ;
- Dr. Duarte Diz Lopes, Chefe da Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural;
- Fiscal Municipal, António Morais Alexandre.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta.

E eu, _____ chefe da Repartição Financeira, em
regime de substituição, a redigi e assino.
